

**XI ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO**

**FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS I**

MARCELO NEGRI SOARES

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcelo Negri Soares; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-383-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITOS SOCIAIS, CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Formas consensuais. 3. Solução de conflitos. XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO (2: 2022: Florianópolis, Brasil). CDU: 34



XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

O estudo do grupo DIREITO CONSTITUCIONAL, INTERNACIONAL, GOVERNANÇA, NOVAS TECNOLOGIAS E FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS foi objeto do primeiro dia de apresentação de pôster do XI Encontro Internacional do CONPEDI, realizado no dia 13 de outubro p.p., na cidade de Santiago do Chile.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, retomar aos eventos presenciais depois de dois anos de cumprindo o distanciamento ocasionado pela epidemia de Covid 19.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, principalmente nessa inauguração da modalidade Poster nos eventos internacionais do CONPEDI.

Dando início as apresentações dos poster, os primeiros a apresentarem, vieram de Minas Gerais Matheus e Yago, trouxeram o trabalho sobre o Processo Eletrônico: obstáculos ao acesso a justiça, abordando as dificuldades, num país plural, do acesso a justiça, sendo os processos eletrônicos.

Em seguida Sofia e Anne, vindas de Brasília apresentaram pôster sobre as Plataformas digitais, concorrência e cláusulas de exclusividade: uma análise da atuação do CADE nos processos em face da IFOOD e da GYMPASS, alertando em seu trabalho da problemática do monopólio dessas empresas.

Na sequência apresentou seu poster Iguatemi, vindo de Santa Maria seu trabalho intitulado Inteligência Artificial no Poder Judiciário: estratégias e limites para a sua aplicação frente ao princípio do juízo natural, mostrou sua preocupação com a inteligência artificial subtrair o juízo natural.

No poster seguinte Débora e Alejandro, trouxeram o trabalho Desarmamento Nuclear e o Direito Consuetudinário: consequências do armamento nuclear como ferramenta da legítima defesa, abordaram aqui a problemática da nos países que possuem tecnologia nuclear e se portar essa tecnologia não deveria ser interpretado como legítima defesa.

Continuando tivemos o Pedro, também de Brasília, apresentando o poster Obrigatoriedade e Requisitos Formais e Matérias dos Planos de Governos: uma análise comparativa de como a

legislação eleitoral brasileira, chilena e peruana tratam sobre esse documento passou a apresentar sobre a obrigatoriedade e requisitos dos planos de governo. Aqui tratamos das peculiaridades da exigência desse documento nos três países estudados, dando-se ênfase para as exigências claras de conteúdo do documento no Peru, contrastando com a superficialidade do documento no Brasil

Por fim Quitéria, apresentou seu poster sobre Neurodireitos como Direitos da Personalidade: o que o Chile tem a ensinar ao Brasil? Neste trabalho primeiramente nos levou a analisar os neurodireitos como direito personalidade, ou seja, os direitos da nossa psique ou mesmo a possibilidade de modificação genética, estariam no âmbito do direito da personalidade e, como o Chile já abarca os neurodireitos, enquanto no Brasil ainda estamos em fase de Projetos de Lei.

Todas as apresentações foram seguidas de debates, que nos levaram a muitos aprendizados sobre todos os temas apresentados.

Marcelo Negri Soares

Maria Cristina Zainaghi

PANORAMA GERAL DA ARBITRAGEM NOS PAÍSES DO BRICS

Helena De Toledo Coelho¹
Giulia Garofani Ramos
Mariane Carvalho Amorim

Resumo

A arbitragem é, conhecidamente, um dos métodos mais antigos de resolução de conflitos, e tem sido cada vez mais relevante no mundo da globalização, principalmente por se tratar de um método adequado de resolução de disputas (ADR). Este instituto se caracteriza pela autonomia da vontade das partes, que retiram do Judiciário a competência para julgar os litígios que derivam dos contratos entre elas, delegando-a aos árbitros. No cenário da arbitragem internacional, em que partes de diferentes países podem escolher a sede do procedimento, bem como a legislação aplicável, sem a necessidade da intervenção do judiciário de qualquer um dos países, essa flexibilidade se mostrou ainda mais interessante. Foi analisada, portanto, a relação do Brasil com outros países no que tange o tema, estudando as suas semelhanças e diferenças. Para isso, considerando a relação comercial do Brasil com países como China, Índia, Rússia e África do Sul, foi feito um estudo da arbitragem nos países membros do BRICS. No que diz respeito, especificamente, ao mencionado grupo, este é formado por países que ainda se encontram em desenvolvimento e juntaram-se para fundar um bloco econômico, o que gerou um estreitamento em suas relações comerciais. Nos últimos anos, este grupo tem manifestado interesse em instituir uma câmara de arbitragem como ferramenta de maior aproximação comercial e de investimento entre os países. Ante a este contexto, faz-se relevante analisar qual a importância e viabilidade deste instituto em cada país, traçando um panorama geral da arbitragem nos países membros do BRICS. O presente projeto, portanto, tem o objetivo de traçar um panorama geral da arbitragem nos países membros do BRICS, explorando suas particularidades, pontos positivos e negativos, bem como certos casos emblemáticos. Visa-se, ainda, analisar quais aspectos podem ser proveitosos para a arbitragem brasileira. O projeto foi realizado no método qualitativo-analítico, partindo da análise bibliográfica, através da catalogação de livros e artigos acerca do tema, além da análise de dados oficiais de cada país, bem como do bloco econômico. Considerando a história dos países do BRICS, a evolução de seus sistemas que regulamentam a arbitragem é notória. Ainda existem aspectos nos quais melhorias seriam bem-vindas, principalmente com relação à delimitação de arbitrabilidade e da intervenção de cortes estatais nos procedimentos. A Rússia, a Índia e a África do Sul assinam as principais convenções internacionais de arbitragem, enquanto o Brasil e a China não. Isso não significa, porém, que os três primeiros países possuem melhor adaptação da arbitragem aos seus respectivos sistemas jurídicos. De modo geral, todos possuem uma boa estrutura para sediar arbitragens e executar sentenças. Ainda que todos os países estejam desenvolvidos no âmbito da arbitragem, o Brasil é um dos países cuja legislação é mais completa e a estruturação do instituto no país é mais bem enraizada, sendo a sua principal necessidade de melhoria a

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

adoção da Convenção de Washington do Centro Internacional para a Resolução de Conflitos sobre Investimentos, assinada pelos demais países do bloco. Quanto à câmara de arbitragem dos BRICS, tem-se aparente facilidade para instaurá-la, considerando que quase todos os países são signatários das mesmas convenções e buscam aproximar-se economicamente.

Palavras-chave: Arbitragem, BRICS, Brasil

Referências

BOSMAN, Lise. ICCA International Handbook on Commercial Arbitration: Russian Federation. 1. ed. The Hague: ICCA & Kluwer Law International, 2020. p. 6.

BOSMAN, Lise. ICCA International Handbook on Commercial Arbitration: India. 1. ed. The Hague: ICCA & Kluwer Law International, 2020. p. 6.

BOSMAN, Lise. ICCA International Handbook on Commercial Arbitration: China P. R.. 1. ed. The Hague: ICCA & Kluwer Law International, 2020. Pp. 3-8.

BOSMAN, Lise. ICCA International Handbook on Commercial Arbitration: South Africa. 1. ed. The Hague: ICCA & Kluwer Law International, 2020. P. 2.

MUNIZ, Joaquim D. P. Curso Prático de Direito Arbitral: Teoria e Prática. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2017. pp. 29-33.

QUEEN MARY UNIVERSITY OF LONDON. 2018 International Arbitration Survey: The Evolution of International Arbitration. Disponível em: <http://www.arbitration.qmul.ac.uk/research/2018/>. Acesso em: 30 abr. 2020.

SCHULZ, Alexandre Buono. A Ordem Pública na Convenção de Nova Iorque sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras. Revista Brasileira de Arbitragem, São Paulo, v. 10, n. 38, p. 69.